



## RESIDENCIAL JARDIM AÇUCENA – 2º SORTEIO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### DOCUMENTOS CÓPIA E ORIGINAL (SORTEADO E CONJUGE)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (pegar no prédio da Receita Federal ou no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

TÍTULO DE ELEITOR

CARTEIRA DE TRABALHO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU

- SE FOR CASADO (CERTIDÃO DE CASAMENTO)

- SE FOR UNIÃO ESTÁVEL (CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DOIS)

- SE FOR DIVORCIADO (CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO)

- SE VIÚVO (A) CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE;

**Obs: SE TIVER COMPANHEIRO (A) OS DOIS DEVEM VIR JUNTOS PARA ASSINAR A DOCUMENTAÇÃO**

### DOCUMENTOS GERAIS

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ou DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO NO NOME DO SORTEADO

COMPROVANTE DE RENDA DOS 3 ÚLTIMOS MESES OU DECLARAÇÃO DE AUTONOMO;

EM CASO DE CASA ALUGADA, COMPROVANTE DE ALUGUEL;

EM CASO DE CASA CEDIDA, DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

### DOCUMENTOS DOS FILHOS E/OU OUTROS PARENTES QUE FOREM MORAR NO APARTAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;

**CLASSIFICADOR FINO TRANSPARENTE**

### DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS CRITÉRIOS ATENDIDOS:

( ) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;

( ) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

( ) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico com CID atualizado (2016) **apresentar guarda da criança que não é filho (a) do titular, mas estão sob responsabilidade do mesmo, emitida por juiz.**

( ) famílias que habitam ou trabalham a, no máximo, 3 km de distância do centro do empreendimento, comprovado com a apresentação de comprovante de residência ou comprovante do local de trabalho; **EX: cópia de comprovante de endereço ou declaração endereço de onde mora ou trabalha**

( ) famílias residentes no município há no mínimo 05 anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência ou termo de declaração assinado por duas testemunhas; **EX: cópia da quitação eleitoral ou do contrato da carteira de trabalho do ano de 2010 ou anterior.**

( ) famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato e **comprovante de residência da outra família que mora na casa.**

Local de Entrega dos Documentos: **Prédio da Vice-Prefeitura**, Av. FAB, em frente a importadora Carajás, ao lado da Farmácia Popular.

**HORÁRIO: 08:00H às 12:00H**